



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 499/GAPRE, DE 05 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS
INTEGRANTES DO FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, para integrar o Fórum Municipal de Educação, os (as) representantes dos órgãos, das entidades/instituições, a seguir relacionadas:

§1º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: SOLANGE NUNES CRISPIM
- b) Suplente: ALLAN DE OLIVEIRA ANDRADE

§2º Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: ELIANE FÉLIX DOS SANTOS OLIVEIRA
- b) Suplente: MICHEL TALES BATISTA MOURA

§3º Representantes do Conselho do CACS-FUNDEB:

- a) Titular: KALINA DE OLIVEIRA SILVA
- b) Suplente: CLEONEIDE CÂNDIDO DOS SANTOS

§4º Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

- a) Titular: EBENEZER ROBSON FERREIRA DA SILVA
- b) Suplente: NICILEIDE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA

§5º Representantes dos profissionais do Magistério:

- a) Titular: LUCINEIDE MARTINS BARROS
- b) Suplente: MÔNICA SOUTO DE SOUZA FURTADO

Art. 2º - Competirá ao fórum Municipal de Educação, especialmente:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

- I. Elaborar o regimento interno do Fórum;
- II. Estruturar e organizar o FME que se constitui num espaço para discussão sobre questões relacionadas a Educação Municipal;
- III. Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, mobilizando o município;
- IV. Constituir as Câmaras Temáticas quando necessário por níveis e modalidades de ensino para avaliação e acompanhamento das metas e estratégias de Plano Municipal de Educação, em suas áreas de atuação ao longo do decênio 2018 a 2028;
- V. Acompanhar indicadores educacionais, articulando-se com observatórios de monitoramento de indicadores disponíveis;
- VI. Planejar e organizar espaços de debates sobre as políticas de educação;
- VII. Participar das revisões de PCCR dos profissionais do Magistério Público Municipal;
- VIII. Organizar o Fórum Municipal de Educação, contribuindo na elaboração de planos municipais de educação;

Art. 3º - O mandato será de dois anos, podendo haver recondução por mais dois anos consecutivos,

Art. 4º - O regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, representará a estrutura, os procedimentos, as normas de funcionamento, dentre outros aspectos;

Art. 5º - O coordenador do Fórum Municipal de Educação será acolhido entre os membros;

Art. 6º - O fórum estará administrativamente vinculado ao gabinete do Secretário Municipal de Educação;

Art. 7º - A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito